



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Gestor da Ata: Elaine Nogueira Lucena

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº: 7.799.529/SSP/SP e CPF nº: 866.966.888-20, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: Inovamed Hospitalar Ltda

Endereço: Rua Doutor João Caruso, Nº 2115, Indutrialal, Erechim/RS – CEP: 99.706-250

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Representante Legal: Sedinei Stievens

CPF: 004.421.050-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E UBS'S, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
111	15.000,00	CO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	Hipolabor Hipolabor	R\$ 0,21000	R\$ 3.150,00
116	200,00	FR	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	Mariol Mariol	R\$ 0,99000	R\$ 198,00
123	1.200,00	BS	COLECALCIFEROL 900UI/G+OXIDO DE ZINCO 150MG/G+PALMITATO	Cimed Babymed Pomada Caixa	R\$ 5,18000	R\$ 6.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

			DE RETINOL 5000UI/G (VITAMINA A+D)			
138	4.000,00	CO	DIAZEPAM 5MG	SANTISA SANTIAZEPAM	R\$ 0,05800	R\$ 232,00
146	6.000,00	AM	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2ML	Santisa Santidor	R\$ 0,72000	R\$ 4.320,00
153	10.000,00	CO	DOXAZOSINA 2MG	Cimed Cimed	R\$ 0,10300	R\$ 1.030,00
154	15.000,00	CAP	DOXAZOSINA 4MG	Cimed Cimed	R\$ 0,17900	R\$ 2.685,00
163	500,00	AM	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPÔLA 1ML	HIPOLABOR ADREN	R\$ 1,85000	R\$ 925,00
166	12.000,00	CO	ESPIRONOLACTONA 100 MG	Hipolabor Hipolabor	R\$ 0,65000	R\$ 7.800,00
168	30.000,00	CO	ESPIRONOLACTONA 50MG	Hipolabor Hipolabor	R\$ 0,35900	R\$ 10.770,00
179	3.000,00	CO	FINASTERIDA 5MG	Cimed Cimed	R\$ 0,31000	R\$ 930,00
196	70.000,00	CO	GLIMEPIRIDA 2MG	Cimed Cimed	R\$ 0,09700	R\$ 6.790,00
202	500,00	AM	HEMIDRATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	Hypofarma Hypofarma	R\$ 8,49900	R\$ 4.249,50
207	1.000,00	FR	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	1Farma/Cimed Vantil	R\$ 2,15000	R\$ 2.150,00
217	6.000,00	CO	LEVOFLOXACINO 500MG	Cimed Cimed	R\$ 0,67000	R\$ 4.020,00
224	15.000,00	CO	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Cimed Loratamed	R\$ 0,09900	R\$ 1.485,00
225	1.000,00	FR	LORATADINA 5MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML	Cimed Loratamed	R\$ 2,19900	R\$ 2.199,00
228	400,00	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	Hipolabor Hipolabor	R\$ 1,37900	R\$ 551,60
231	20.000,00	CO	METFORMINA 850MG	Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi	R\$ 0,08400	R\$ 1.680,00
235	400,00	FRP	METILPREDNISONA 125MG PO + DILUENTE 2ML	Fresenius Kabi Succinato Sodico de	R\$ 13,17000	R\$ 5.268,00
236	400,00	FRP	METILPREDNISONA 500MG PO + DILUENTE 8ML	Fresenius Kabi Succinato Sodico de	R\$ 26,41000	R\$ 10.564,00
242	2.000,00	CO	METRONIDAZOL 250MG	Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi	R\$ 0,14900	R\$ 298,00
245	100,00	BS	MICONAZOL 2% CREME INTRA VAGINAL BISNAGA COM 80G	Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi	R\$ 7,71000	R\$ 771,00
257	50,00	AM	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML	Hypofarma Nitrop	R\$ 17,74000	R\$ 887,00
262	180.000,00	CAP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	Cimed Cimed	R\$ 0,09200	R\$ 16.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

268	800,00	CO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	GEOLAB GEOLAB	R\$ 0,44900	R\$ 359,20
269	3.000,00	CO	PARACETAMOL 750MG	Cimed Cimed	R\$ 0,10700	R\$ 321,00
277	20.000,00	CO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Sanval Sanval	R\$ 0,12900	R\$ 2.580,00
278	20.000,00	CO	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Sanval Sanval	R\$ 0,05600	R\$ 1.120,00
282	12.000,00	CO	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	Sanval Sanpronol	R\$ 0,02900	R\$ 348,00
285	4.200,00	CO	RIVAROXABANA 15MG	Cimed Cimed	R\$ 2,39900	R\$ 10.075,80
286	30.000,00	CO	RIVAROXABANA 20MG	Cimed Cimed	R\$ 2,39900	R\$ 71.970,00
291	600,00	FR	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	Cimed Cimed	R\$ 1,49900	R\$ 899,40
307	10.000,00	CO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	PRATI PRATI	R\$ 0,19300	R\$ 1.930,00
313	10.000,00	CAP	TANSULOSINA 0,4MG	GEOLAB GEOLAB	R\$ 0,91500	R\$ 9.150,00
322	500,00	FR	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Hipolabor Hipolabor	R\$ 3,99900	R\$ 1.999,50
323	1.440,00	CO	VALSARTANA 80MG	Cimed Cimed	R\$ 0,99900	R\$ 1.438,56
325	20.000,00	CO	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	Sanval Sanval	R\$ 0,17900	R\$ 3.580,00
329	5.400,00	CO	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 10 MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZYDUS ZYDUS	R\$ 0,28900	R\$ 1.560,60

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites previstos em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em Rua Cruzeiro do Sul, 225 – Centro – Pinhalzinho/SP – CEP: 12995-000 – Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá até 8 (oito) dias corridos para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 203.061,16 - (Duzentos e três mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 10 de Janeiro de 2022.

Pela Detentora da Ata

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Sedinei Stievens
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHALZINHO

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP: 30.13/2021 – PE 30/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E UBS'S, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pinhalzinho , 10 de Janeiro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sedinei Stievens

Cargo: Sócio/ Gerente

CPF: 004.421.050-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 165/2021

FL. Nº _____

Visto _____